



## REGULAMENTO

### 1. DO PRÊMIO

1.1. Visando estimular a pesquisa na área de economia bancária e financeira, o INFI e a FEBRABAN instituem o Prêmio de Economia Bancária.

### 2. DOS TRABALHOS E DAS CATEGORIAS

2.1. Podem concorrer ao Prêmio INFI FEBRABAN de Economia Bancária os trabalhos elaborados por pessoas físicas de qualquer nacionalidade, idade e formação acadêmica.

2.2. Independente da categoria do trabalho, será aceita apenas uma inscrição por CPF, seja como autor ou como coautor.

2.3. Serão aceitos trabalhos individuais ou em coautoria, com, no máximo, três autores.

2.4. O autor, coautores e, caso haja orientador dos trabalhos submetidos, não poderão ter qualquer vínculo com o INFI ou a FEBRABAN, seus funcionários ou colaboradores.

2.5. O Prêmio será concedido em três categorias:

2.5.1. Categoria A: Dissertações, Teses e Artigos Acadêmicos

2.5.2. Categoria B: Monografias de Graduação

2.5.3. Categoria C: Categoria Especial - Educação Financeira

2.6. Os trabalhos devem ser redigidos nos idiomas Português ou Inglês. Para concorrer às categorias A e B, os trabalhos devem ter sido concluídos a partir de 2013, e devem ser inéditos (não publicados previamente). Os trabalhos que estejam na categoria 2.5.3 devem ter sido concluídos a partir de 2011, e não terão restrições quanto à publicação prévia. Para as três categorias, não serão aceitos trabalhos já submetidos nas edições do antigo Prêmio FEBRABAN de Economia Bancária e nas edições anteriores do Prêmio INFI-FEBRABAN de Economia Bancária, ainda que não tenham sido premiados.

2.7. Os trabalhos submetidos que tenham tamanho superior a 40 páginas deverão ser obrigatoriamente acompanhados de um resumo. O resumo limita-se a 10 páginas, contendo a descrição da tese defendida, das premissas e modelos adotados, bem



como das suas principais conclusões. Esse resumo não deve conter fórmulas, gráficos, anexos e referências bibliográficas - eventualmente serão aceitas tabelas simples. A realização do resumo é obrigatória de modo que os avaliadores tenham melhor compreensão dos trabalhos com maior número de páginas, assim como poderá ser utilizado para divulgação na mídia caso venha a ser premiado.

2.8. A formatação sugerida para os trabalhos é a da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT - NBR 14724). No caso do resumo, a formatação deve ser feita em papel no formato A4; fontes Arial ou Times New Roman, tamanho 12; espaçamento simples entre linhas; margens laterais em pelo menos 1,5 cm; margens inferior e superior em pelo menos 2 cm.

### 3. DOS TEMAS

3.1. Os trabalhos inscritos nas categorias A e B deverão versar sobre um dos temas relacionados abaixo. Devem ser focados na economia brasileira, exclusivamente e/ou em comparação com experiências internacionais dentro do tema escolhido.

Tema 1 | Regulação do Sistema Financeiro

Tema 2 | Crédito Bancário

Tema 3 | Rentabilidade Bancária

Tema 4 | Bancarização/ Inclusão Financeira

Tema 5 | Taxa de Juros e Spreads

3.2. Categoria C: Categoria Especial - Educação Financeira: serão selecionados trabalhos sobre projetos e/ou estudos sobre educação financeira que mostrem a sua importância e contribuição para o desenvolvimento econômico e social do País. Nesse sentido, será dada prioridade a trabalhos que abordem os seguintes temas:

- a) o papel da educação financeira na redução dos indicadores de inadimplência, tanto gerais, como de um determinado segmento ou população;
- b) o papel da educação financeira na tomada de crédito consciente, por exemplo, na escolha dos produtos mais adequados para o indivíduo e/ou a população em geral;
- c) comparativos entre países, indicando o papel da educação financeira na melhoria das condições do mercado de crédito de um país comparativamente a outro;



d) experiências bem-sucedidas no campo da educação financeira com públicos específicos (crianças ou população da terceira idade, por exemplo) ou com classes de renda ou populações específicas.

Os temas mencionados acima são apenas indicativos. Serão aceitos trabalhos com outras abordagens, desde que possam ser enquadrados (a critério exclusivo dos organizadores do Prêmio) na categoria Educação Financeira.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá adotar obrigatoriamente um CODINOME: o trabalho e o resumo a serem entregues não podem conter nenhuma informação que identifique o seu autor. Qualquer tipo de dado nas páginas do trabalho que identifique o autor/coautor (nome, instituição de ensino, curso, etc.) desclassificará o candidato.

4.2. Para identificação do trabalho e do resumo, o candidato utilizará somente o CODINOME escolhido, o qual deverá ser impresso no canto superior direito da página inicial do trabalho e do resumo. No envelope de envio do trabalho pelo correio, deverá constar apenas o CODINOME e o endereço do remetente.

4.3. A inscrição somente será realizada por completo quando o candidato:

4.3.1. Acessar o site do Prêmio INFI FEBRABAN de Economia Bancária 2016, em <http://economia.febraban.org.br>

4.3.2. Preencher a ficha de inscrição disponível nesse site em sua totalidade.

4.3.3. Encaminhar, no momento da inscrição, o arquivo eletrônico do trabalho e do resumo (quando aplicável) em formato PDF, identificado apenas pelo CODINOME escolhido.

4.3.4. Postar até o prazo determinado no item 5.1, uma cópia impressa do trabalho e do resumo, idêntica à enviada eletronicamente, identificando, no verso do envelope o CODINOME e o endereço do remetente.

4.4. É obrigatório preencher a parte frontal do envelope com os seguintes dados: "Prêmio INFI FEBRABAN de Economia Bancária 2016", endereço do destinatário, categoria na qual o candidato está concorrendo (A, B ou C) e o tema do trabalho, conforme o exemplo a seguir:

Destinatário: PRÊMIO INFI FEBRABAN DE ECONOMIA BANCÁRIA 2016  
CATEGORIA A, TEMA 2: Crédito bancário  
Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 15º andar - Torre Norte  
Cep 01452-921 - São Paulo - SP Brasil



4.5. Não serão aceitos envelopes com identificação de autor, bem como não serão aceitos trabalhos ou resumos com a identificação do autor ou com a ficha de inscrição anexada. A postagem deverá ser feita via Sedex, ou sistema similar, e encaminhada à sede da FEBRABAN no endereço acima.

## 5. DOS PRAZOS

5.1. A inscrição deverá ser realizada e os trabalhos deverão ser postados até a data de **30/11/2016**.

5.2. Decisão sobre eventual prorrogação caberá exclusivamente ao Grupo de Trabalho INFI-FEBRABAN do Prêmio de Economia Bancária. A prorrogação, se houver, será divulgada no site: [www.febraban.org.br/economia](http://www.febraban.org.br/economia).

5.3. Será considerada a data da postagem do protocolo da empresa transportadora ou do carimbo dos Correios, devendo um ou outro ser registrado no envelope que contiver o trabalho inscrito, sendo desclassificados os trabalhos postados após a data estipulada no item 5.1.

5.3.1. Na ausência desse registro pela empresa transportadora ou pelos Correios, só serão aceitos os trabalhos e resumos recebidos até a data estipulada no item 5.1.

## 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. A Comissão Julgadora do Prêmio será definida pelo Grupo de Trabalho INFI-FEBRABAN do Prêmio de Economia Bancária, exclusivamente para esta finalidade.

6.2. Os artigos serão avaliados sem a identificação dos autores.

6.3. A classificação pela Comissão Julgadora do Prêmio levará em consideração critérios como relevância e complexidade do tema, metodologia aplicada, clareza, objetividade e coerência da redação e aplicação prática das conclusões do trabalho.

## 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiados os três primeiros colocados na Categoria A, os dois primeiros colocados na categoria B e o primeiro colocado na Categoria C.

7.2. A Comissão Julgadora poderá decidir não conferir prêmio em qualquer uma das categorias, quando nenhum dos trabalhos possuírem qualidade satisfatória ou não estiverem adequados ao (s) tema (s) constantes do item 3 supra.



7.3. O valor bruto da premiação dos vencedores será o seguinte:

7.3.1 Na Categoria A:

- Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o 1º colocado.
- Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 2º colocado.
- Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 3º colocado.

7.3.2 Na Categoria B:

- Valor de R\$ 10.000,00 (cinco mil reais) para o 1º colocado.
- Valor de R\$ 5.000,00 (dois mil reais) para o 2º colocado.

7.3.3 Na Categoria C - Categoria Especial:

- Valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o 1º colocado.

**OBS.:** O pagamento do prêmio correspondente aos trabalhos desenvolvidos com a participação de até 3 (três) autores será dividido igualmente entre os autores do trabalho.

7.4. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos mesmos.

7.5. À critério exclusivo do Grupo de Trabalho INFI-FEBRABAN do Prêmio de Economia Bancária poderão ser concedidas menções honrosas a outros classificados, na ocasião da premiação.

7.6. A relação dos trabalhos premiados será divulgada no site <http://economia.febraban.org.br>

7.7. A data e o local da premiação serão definidos e informados posteriormente aos premiados e convidados.

## 8. DA DIVULGAÇÃO

Os candidatos ganhadores autorizam o INFI e a FEBRABAN a divulgar os trabalhos e seus respectivos resumos, bem como sua imagem e voz em qualquer mídia, seja ela *online* ou *offline*, relativas às divulgações e publicações referentes ao Prêmio INFI-FEBRABAN de Economia Bancária, mediante a identificação da fonte correspondente.

## 9. DESCLASSIFICAÇÃO

Os trabalhos e resumos que estiverem em dissonância com algum dos itens deste regulamento ou que apresentem indícios de tentativa de influenciar a imparcialidade da avaliação serão desclassificados.

## 10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste regulamento serão solucionados pelo Grupo de Trabalho INFI-FEBRABAN do Prêmio de Economia Bancária e, a critério deste se julgar necessário, submetidos à Diretoria Executiva.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do trabalho implica na aceitação pelo (s) autor(es), de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste Regulamento. O descumprimento de qualquer um de seus artigos acarretará na desclassificação do trabalho.

São Paulo, 28/10/2016

Comissão Organizadora  
Prêmio INFI FEBRABAN de Economia Bancária